



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):
Núcleo de Processos e Integridade (NPI) e Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (GABSTIC)
2. Responsáveis pela demanda:
Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira, matrícula 92440650, ana.oliveira@tre-pb.jus.br, telefone: 3512-1440, e Erika Camarotti de Lima, matrícula 30.16.549, erikal@tre-pb.jus.br, tel. 3512-1327.
3. Necessidade da contratação:
Prestação de serviço de filmagem, transmissão monitoramento e gravação dos procedimentos realizados durante teste de integridade das urnas eletrônicas selecionadas para auditoria, em observância ao determinado na Resolução nº 23.673/2021 do Tribunal Superior Eleitoral.
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).
Para realização de serviço de filmagem, transmissão, monitoramento e gravação dos procedimentos realizados durante a auditoria de urnas eletrônicas submetidas ao teste de integridade, em observância ao determinado pela Resolução nº

23.673/2021 do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições, uma vez que este Regional não possui os equipamentos necessários para a prestação do citado serviço, bem como devido à sazonalidade da presente necessidade.

Ademais, a demanda está presente no [Plano de Contratações - Eleições 2024](#) (Anexo III da Portaria nº 321/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE)

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

Há previsão orçamentária, conforme se verifica no [Plano de Contratações - Eleições 2024](#) no valor de R\$ 102.166,00.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
X	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-

	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens			
- Análise e teste dos equipamentos da empresa de filmagem: 06 a 20/08/2024 - Filmagem, transmissão, monitoramento e gravação dos procedimentos realizados durante a auditoria de urnas eletrônicas: 05 a 06/10/2024 (1º turno) e 26 a 27/10/2024 (2º turno).			
8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens			
Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira (NPI) - Equipe de planejamento e responsável pela fiscalização Erika Camarotti de Lima (GABSTIC) - Equipe de planejamento e responsável pela fiscalização Obs: Solicita-se a indicação de servidor da Secretaria de Administração e Orçamento para integrar a equipe de planejamento.			
9. Encaminhamento:			
Ao Secretário de Administração e Orçamento, para análise e, se for o caso, nomear a equipe de planejamento.			

ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PROCESSOS E INTEGRIDADE



Documento assinado eletronicamente por ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA em 24/11/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 04/12/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1700941&crc=0B53DF57, informando, caso não preenchido, o código verificador **1700941** e o código CRC **0B53DF57**..

0009466-48.2023.6.15.8000

1700941v6